



Marcio Moreira <marcio.moreira@pge.ce.gov.br>

Esclarecimento 2 - PE 20250004 SEFAZ

1 mensagem

Marcio Moreira <marcio.moreira@pge.ce.gov.br>
Para: LICITAÇÕES E CONTRATOS <contratacao@sefaz.ce.gov.br>

6 de junho de 2025 às 08:49

ESCLARECIMENTO nº 2 – PE nº 20250004
Comprasnet nº. 905312025

Bom dia, SEFAZ.

Segue pedido de esclarecimento da empresa **LITS**, acerca do pregão em referência. A licitação está marcada para 16/06/2024 às 9h (horário de Brasília). Por este motivo, solicitamos brevidade na resposta, evitando suspensão/adiamento. Além de anexar ao SUITE, favor enviar **resposta por email**, pois será encaminhada à solicitante.

Sem mais por agora, agradeço atenção e fico no aguardo.
Márcio Moreira - Central de Licitações – PGE / CE.

----- Forwarded message -----

De: **LITS BRASIL** <litsbrasilltda@gmail.com>

Date: qui., 5 de jun. de 2025 às 23:52

Subject: Pedido de Esclarecimento - Pregão referente a aquisição de equipamentos para comunicação remota

To: <licitacao@pge.ce.gov.br>

Ref:

Pregão Eletrônico nº 20250004 – SEFAZ (SEFAZ/COAFI/NUSUP)
Processo nº 19001.091587/2025-32
UASG: 943001
Número Comprasnet: 90531/2025

À Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ-CE),

Prezados Senhores,

Considerando os objetivos descritos claramente no item 4 do Edital do presente certame, destacando-se a importância estratégica dos equipamentos para comunicação remota em ambiente profissional e o compromisso da administração pública com a eficiência administrativa e qualidade do atendimento, solicitamos esclarecimentos quanto ao seguinte entendimento, em caráter mais restritivo:

1. Headsets: Entendemos que os dispositivos exigidos devem pertencer especificamente à linha corporativa, projetados para uso profissional intensivo, e que modelos com microfones omnidirecionais não serão aceitos, uma vez que não garantem isolamento adequado contra ruídos externos e, portanto, comprometem significativamente o desempenho e clareza das comunicações institucionais.
2. Webcams: Entendemos, igualmente, que as webcams destinadas ao uso profissional devem obrigatoriamente apresentar características técnicas mínimas essenciais ao ambiente profissional, tais como foco automático, correção automática de luz e otimização de contraste, assegurando assim uma qualidade consistente em diversos ambientes. Além disso, consideramos imprescindível que esses equipamentos possuam tampa de privacidade, sejam do tipo Plug and Play, e tenham lentes de vidro com resolução mínima de 2 megapixels (MP).

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 preconiza claramente, que a Administração Pública deve visar não apenas o menor preço absoluto, mas sim **o menor preço associado à solução que atenda integralmente às especificações técnicas necessárias para alcançar plenamente os objetivos descritos na contratação**, solicitamos confirmação expressa da correção deste entendimento.

Desse modo, visamos assegurar a conformidade das propostas com as reais necessidades da SEFAZ-CE, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e evitando aquisições inadequadas ou insuficientes para os fins institucionais delineados.

Cordialmente,
Thiago Lima
Business Development
www.litsbrasil.com.br